

Local: Câmara Municipal de Vereadores.

Data: 13/10/2022

Horário: 17h00min

São Roque do Canaã-ES, 11/10/2022.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 948883

Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Processo Administrativo nº: 003488/2021.

Pregão Presencial nº: 007/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES.

Contratada: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do Contrato nº 032/2022.

Vigência: O presente Termo de Aditivo vigorará a partir da data de assinatura e perdurará até o dia 31/12/2022.

Data da assinatura: 11/10/2022.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 948871

Venda Nova do Imigrante

Edital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico 000063/2022

Processo nº. 004808/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE PASSIVO AMBIENTAL EM ÁREAS SOB SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO POR DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES E DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA IEMA CQAI-DT Nº 01/2019, SENDO TODO O MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DESLOCAMENTO DESTES POR CONTA DA CONTRATADA.

Mediante parecer e indicação da Pregoeira e Procuradora Geral desta Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante -ES, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico de Nº000063/2022, no valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais). Em favor da empresa SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de outubro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 948741

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000063/2022

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 000063/2022.

RESULTADO

SANEPLAN GESTAO SUSTENTAVEL LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil quinhentos reais)

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de outubro de 2022.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 948742

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº000001/2022

Aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 hs, reuniu-se na sede da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante - ES, a Comissão de Licitação sob a presidência da Srt^a. Alexandra de Oliveira Vinco, para julgamento dos documentos de habilitação do Credenciamento nº 000001/2022, que trata de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS E SUCAÇAS) E ASSESSORIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE. Após a Presidente da CPL suspender a sessão para análise da documentação chegou a Comissão de Licitação dia 19/09/2022 às 13:07:47, envelope de Credenciamento do Leiloeiro ALEX WILLIAM HOPPE. Não sendo analisado, pois o edital estabelece que o protocolo se dará até o dia 19 do mes setembro de de 2022 às 09:00horas. Passaremos a análise da documentação de Habilitação dos leiloeiros: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, GABRIEL FARDIN PEREIRA, GUSTAVO BOLZAN, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, PAMELA DE SOUZA ALVES, PIETRANGELO ROSALEM, RENAN NERIS DA SILVA, RONALD DE FREITAS MOREIRA, SANDRA DE FATIMA SANTOS e SERGIO DE PAULA PEREIRA. Foi observado que o leiloeiro , LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA apresentou a Certidão negativa de Débitos Municipais da sede do Leiloeiro, item 7.4.6 do edital vencida. Os leiloeiros PAMELA DE SOUZA ALVES, SANDRA DE FATIMA SANTOS e RONALD DE FREITAS MOREIRA não apresentaram a Certidão Negativa de Débitos Municipais de Venda Nova do Imigrante, conforme exige o item 4.7 do edital. Os leiloeiros: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA são irmãos, fato que, por si só, não impossibilita a sua participação no credenciamento em questão. Contudo, independentemente de grau de parentesco, as normas e Princípios que regem a atuação dos Leiloeiros, bem como as que regem o Credenciamento de prestadores de serviços pela Administração devem ser observadas mesmo por esses Candidatos. Assim sendo, analisando o presente caso concreto, verificou-se que apesar dos endereços dos 03 leiloeiros serem diferentes, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA com domicílio em Minas

www.amunes.es.gov.br

Gerais e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA com domicílio em Guarapari, ambos os 03 apresentaram o telefone DDD 037, de Minas Gerais. Ademais, note-se ainda que, quando do Requerimento de habilitação ora em apreço, formulado em envelopes fechados por exigência do Edital, os mesmos apresentaram mesma redação, contendo carimbo de numeração na parte inferior direita e ambos apresentaram documentação a maior que o exigido em edital, tal quais DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CONTRIBUINTE INDIVIDUAL- DRSCI e CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS esta última emitidas no dia 10/08/2022 sucessivamente: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO às 11:08h, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 11:09h e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA às 11:10h. Além disso as Certidões da Junta Comercial certificando situação de leiloeiro foram emitidas todas no dia 23/08/2022, sendo LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA ÀS 16:42:32h, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA ÀS 16:41:35h e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO ÀS 16:43:40h. A Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União foram emitidas dia 01/09/2022, sendo JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA ÀS 13:54:51h, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA ÀS 13:58:06 e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO ÀS 13:58:46h. E as certidões de Estado de Fazenda de Minas Gerais dos leiloeiros JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO foram emitidas no mesmo dia 10/08/2022. E as Certidões Municipal Negativa de Débitos do Município de Venda Nova do Imigrante dos 03 emitidas dia 09/09/2022. E ainda a Certidão de VNI do leiloeiro LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA está com endereço de Rua Matias Cardoso, nº 11, sala 205, Santo Agostinho Belo Horizonte Minas Gerais, apresentando via email ao setor de tributação para cadastro comprovante de endereço de Minas Gerais e não de Guarapari. E a Certidão negativa de Débitos Trabalhistas dos 03 foram emitidas no dia 01/09/2022, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA às 13:49:58h, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA às 13:59:39h e FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO às 14:00:55h. E as Certidões de Quitação eleitoral de todos expedidas no dia 10/08/2022, sendo FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO às 11:47h, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA às 11:48h e JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA às 11:49h. Não obstante a Comissão de Licitação realizou diligências em sites da web, onde verificou-se que os três leiloeiros aparecem identificados como "Leiloeiros Parceiros" no site da MGL Leilões, assim identificados no site daquela própria empresa. Da mesma forma, no site, identificou-se que o endereço utilizado pelos leiloeiros citados é Rua Idalina Dornas nº 37, Bairro Universitário, Itaúnas, MG, CEP: 35681-156, Fone: 0800.242.2218 e email publicidade@mgl.com.br e indicacao@mgl.com.br. E ainda sou verificado de os 03 leiloeiros já foram INABILITADOS em outros órgãos pelo mesmo motivos elencados, podemos citar SEGER -ES e Prefeitura de Bom Jesus do Norte. Assim sendo, torna-se materialmente impossível reputar-se tais fatos como mera coincidência, no que se constata os fatos indícios de atuação conjunta dos três Requerentes na participação no credenciamento ao Edital em tela. Saliante-se que, conforme consta Instrução Normativa DREI Nº 52 DE 29/07/2022:

Art. 75. É proibido ao leiloeiro:

I - sob pena de destituição e consequente cancelamento de sua matrícula:

a) integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação;(...)

Desta forma é expressamente proibido aos leiloeiros integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação, por conseguinte, menos ainda associação de fato, ou qualquer outra que venha a ser realizada sem atendimento à forma legal, sobretudo em se tratando de associação para habilitação ao Edital em tela, que promove a habilitação de pessoas físicas, para atuação individual, personalíssima, em procedimento formalizado por meio de envelopes fechados, com garantia do sigilo entre as propostas. Além disso, o Art. 52 da mesma norma também esclarece que o exercício das funções de leiloeiro é pessoal, do que, mais uma vez, se infere que não comporta associação, além de todas as demais fontes normativas citadas nesta análise que o proíbem.

Ademais, por sua vez, a Lei 8666/93 dispõe

Art. 72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. (...)

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato. Portanto, qualquer associação ou subcontratação não autorizada estaria em desacordo com os ditames da Lei 8666/93, conforme conjugação de ambos os artigos supracitados. A atuação conjunta dos 03 (três) candidatos em apreço traria vantagens indevidas nos certames, pois ao atuarem em grupo, teriam três vezes mais chances nos sorteios que os demais, violando os Princípios da Isonomia e da Igualdade em relação aos demais participantes. Em se tratando de que um proponente elabora propostas associado com mais dois outros, caracteriza a forma de associação para ter mais chances no sorteio, ferindo assim, por essa razão, concomitantemente, os Princípios da Legalidade, Moralidade, Igualdade e os que lhes são correlatos. Viola ainda o Princípio do Sigilo das Propostas. Pelos fatos acima expostos foram INABILITADOS os leiloeiros: PAMELA DE SOUZA ALVES, SANDRA DE FATIMA SANTOS e RONALD DE FREITAS MOREIRA, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA e LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA. E habilitados os leiloeiros : GABRIEL FARDIN PEREIRA, GUSTAVO BOLZAN, PIETRANGELO ROSALEM, RENAN NERIS DA SILVA, RONALD DE FREITAS MOREIRA e SERGIO DE PAULA PEREIRA. Foi observado que o leiloeiro , LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA. A presidente da CPL abre o prazo de 05(cinco) dias para intenções de recurso. Nada mais havendo a tratar a presidente da Comissão encerrou a reunião às 11:00hs (Onze horas), determinando a lavratura da presente ata que após lida e assinada será encaminhada para os trâmites legais.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO (Presidente)

JONSLEY COLOMBINI (Membro)

VAUNEIDI MARIA PETERLE CARDOSO (Membro)

Protocolo 948802

www.amunes.es.gov.br